

Capítulo 29

Produtos químicos orgânicos

Notas.

1.- Ressalvadas as disposições em contrário, as posições do presente Capítulo apenas compreendem:

- a) Os compostos orgânicos de constituição química definida apresentados isoladamente, mesmo que contenham impurezas;
- b) As misturas de isômeros de um mesmo composto orgânico (mesmo que contenham impurezas), com exclusão das misturas de isômeros (exceto estereoisômeros) dos hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não (Capítulo 27);
- c) Os produtos das posições 29.36 a 29.39, os éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, da posição 29.40, e os produtos da posição 29.41, de constituição química definida ou não;
- d) As soluções aquosas dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima;
- e) As outras soluções dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima, desde que essas soluções constituam um modo de acondicionamento usual e indispensável, determinado exclusivamente por razões de segurança ou por necessidades de transporte, e que o solvente não torne o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
- f) Os produtos das alíneas a), b), c), d) ou e) acima, adicionados de um estabilizante (ou mesmo de um agente antiaglomerante) indispensável à sua conservação ou transporte;
- g) Os produtos das alíneas a), b), c), d), e) ou f) acima, adicionados de uma substância antipoeira, de um corante ou de uma substância aromática, com a finalidade de facilitar a sua identificação ou por razões de segurança, desde que essas adições não tornem o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
- h) Os produtos seguintes, de concentração-tipo, destinados à produção de corantes azóicos: sais de diazônio, copulantes utilizados para estes sais e aminas diazotáveis e respectivos sais.

2.- O presente Capítulo não compreende:

- a) Os produtos da posição 15.04, bem como o glicerol em bruto da posição 15.20;
- b) O álcool etílico (posições 22.07 ou 22.08);
- c) O metano e o propano (posição 27.11);
- d) Os compostos de carbono indicados na Nota 2 do Capítulo 28;
- e) Os produtos imunológicos da posição 30.02;
- f) A ureia (posição 31.02 ou 31.05);
- g) As matérias corantes de origem vegetal ou animal (posição 32.03), as matérias corantes orgânicas sintéticas, os produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos (posição 32.04), bem

como as tinturas e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou embalagens para venda a retalho (posição 32.12);

- h) As enzimas (posição 35.07);
- ij) O metaldeído, a hexametilenotetramina e os produtos semelhantes, apresentados em pastilhas, tabletes, bastonetes ou formas semelhantes que se destinem a ser utilizados como combustíveis, bem como os combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com uma capacidade não superior a 300 cm³ (posição 36.06);
- k) Os produtos extintores, apresentados como cargas para aparelhos extintores ou em granadas ou bombas extintoras, da posição 38.13; os produtos para apagar tintas de escrever, acondicionados em embalagens para venda a retalho, incluídos na posição 38.24;
- l) Os elementos de óptica, tais como os de tartarato de etilenodiamina (posição 90.01).

3.- Qualquer produto suscetível de ser incluído em duas ou mais posições do presente Capítulo deve classificar-se na posição situada em último lugar na ordem numérica.

4.- Nas posições 29.04 a 29.06, 29.08 a 29.11 e 29.13 a 29.20, qualquer referência aos derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados aplica-se também aos derivados mistos, tais como os sulfoalogenados, nitroalogenados, nitrossulfonados ou nitrossulfoalogenados.

Os grupos nitrados ou nitrosados não devem considerar-se “funções nitrogenadas (azotadas)” na aceção da posição 29.29.

Para a aplicação das posições 29.11, 29.12, 29.14, 29.18 e 29.22, consideram-se “funções oxigenadas” apenas as funções (os grupos orgânicos característicos que contenham oxigénio) mencionadas nos textos das posições 29.05 a 29.20.

5.- A) Os ésteres resultantes da combinação de compostos orgânicos de função ácido dos Subcapítulos I a VII com compostos orgânicos dos mesmos Subcapítulos classificam-se na mesma posição do composto situado em último lugar, na ordem numérica, nesses Subcapítulos.

B) Os ésteres formados por combinação do álcool etílico com compostos orgânicos de função ácido, incluídos nos Subcapítulos I a VII, devem classificar-se na mesma posição que os compostos de função ácido correspondentes.

C) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção VI e da Nota 2 do Capítulo 28:

- 1) Os sais inorgânicos dos compostos orgânicos, tais como os compostos de função ácido, de função fenol ou de função enol, ou as bases orgânicas, dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42, classificam-se na posição em que se inclui o composto orgânico correspondente;
- 2) Os sais formados pela reação entre compostos orgânicos dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42 classificam-se na posição em que se inclui a base ou o ácido (incluindo os compostos de função fenol ou de função enol) a partir do qual são formados e que esteja situada em último lugar, na ordem numérica, no Capítulo;
- 3) Os compostos de coordenação, exceto os produtos incluídos no Subcapítulo XI ou na posição 29.41, classificam-se na posição do Capítulo 29 situada em último lugar na ordem numérica entre aquelas que correspondam aos fragmentos formados por clivagem de todas as ligações metálicas, à exceção das ligações metal-carbono.

- D) Os alcoolatos metálicos devem classificar-se na mesma posição que os álcoois correspondentes, salvo no caso do etanol (posição 29.05).
- E) Os halogenetos dos ácidos carboxílicos classificam-se na mesma posição que os ácidos correspondentes.
- 6.- Os compostos das posições 29.30 e 29.31 são compostos orgânicos cuja molécula contém, além de átomos de hidrogênio, de oxigênio ou de nitrogênio (azoto), átomos de outros elementos não-metálicos ou de metais, tais como enxofre, arsênio, chumbo, diretamente ligados ao carbono.

As posições 29.30 (tiocompostos orgânicos) e 29.31 (outros compostos organo-inorgânicos) não compreendem os derivados sulfonados ou halogenados (incluindo os derivados mistos) que, exceção feita ao hidrogênio, ao oxigênio e ao nitrogênio (azoto), apenas possuem, em ligação direta com o carbono, os átomos de enxofre ou de halogênio que lhes conferem as características de derivados sulfonados ou halogenados (ou de derivados mistos).

- 7.- As posições 29.32, 29.33 e 29.34 não compreendem os epóxidos com três átomos no ciclo, os peróxidos de cetonas, os polímeros cíclicos dos aldeídos ou dos tioaldeídos, os anidridos de ácidos carboxílicos polibásicos, os ésteres cíclicos de poliálcoois ou de polifenóis com ácidos polibásicos e as imidas de ácidos polibásicos.

As disposições precedentes só se aplicam quando a estrutura heterocíclica resulte exclusivamente das funções ciclizantes acima enumeradas.

- 8.- Para aplicação da posição 29.37:

- a) O termo "hormônios" compreende os fatores liberadores ou estimuladores de hormônios, os inibidores de hormônios e os antagonistas de hormônios (anti-hormônios);
- b) A expressão "utilizados principalmente como hormônios" aplica-se não só aos derivados de hormônios e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente pela sua ação hormonal, mas também aos derivados e análogos estruturais de hormônios utilizados principalmente como intermediários na síntese dos produtos desta posição.

Notas de subposições.

- 1.- No âmbito de uma posição do presente Capítulo, os derivados de um composto químico (ou de um grupo de compostos químicos) devem classificar-se na mesma subposição que esse composto (ou esse grupo de compostos), desde que não se incluam mais especificamente numa outra subposição e que não exista subposição residual denominada "Outros" ou "Outras" na série de subposições que lhes digam respeito.
- 2.- A Nota 3 do Capítulo 29 não se aplica às subposições do presente Capítulo.

I.- HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.01 Hidrocarbonetos acíclicos.

2901.10 - Saturados

2901.10.10		Butanos
2901.10.20		Hexanos
2901.10.90		Outros
	-	Não saturados:
2901.21.00	--	Etileno
2901.22.00	--	Propeno (propileno)
2901.23.00	--	Buteno (butileno) e seus isômeros
2901.24	--	Buta-1,3-dieno e isopreno
2901.24.10		Buta-1,3-dieno
2901.24.20		Isopreno
2901.29	--	Outros
2901.29.20		Acetileno
2901.29.90		Outros

29.02 Hidrocarbonetos cíclicos.

	-	Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
2902.11.00	--	Cicloexano
2902.19	--	Outros
2902.19.10		Ciclânicos e ciclênicos
2902.19.20		Cicloterpênicos
2902.20.00	-	Benzeno
2902.30.00	-	Tolueno
	-	Xilenos:
2902.41.00	--	<i>o</i> -Xileno
2902.42.00	--	<i>m</i> -Xileno
2902.43.00	--	<i>p</i> -Xileno
2902.44.00	--	Mistura de isômeros do xileno
2902.50.00	-	Estireno
2902.60.00	-	Etilbenzeno
2902.70.00	-	Cumeno
2902.90	-	Outros
2902.90.10		Difenilo (bifenilo)
2902.90.40		Naftaleno
2902.90.90		Outros

29.03 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos.

- Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:

- 2903.11.00 -- Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)
- 2903.12.00 -- Diclorometano (cloreto de metileno)
- 2903.13.00 -- Clorofórmio (triclorometano)
- 2903.14.00 -- Tetracloroeto de carbono
- 2903.15.00 -- Dicloroeto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)
- 2903.19 -- Outros
 - 2903.19.10 1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)
 - 2903.19.90 Outros
- Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
- 2903.21.00 -- Cloreto de vinila (cloroetileno)
- 2903.22.00 -- Tricloroetileno
- 2903.23.00 -- Tetracloroetileno (percloroetileno)
- 2903.29 -- Outros
 - 2903.29.10 Cloreto de vinilideno
 - 2903.29.90 Outros
- Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos:
- 2903.31.00 -- Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)
- 2903.39 -- Outros
 - 2903.39.10 Bromometano (brometo de metila)
 - 2903.39.20 Iodofórmio (triiodometano)
 - 2903.39.30 1,1,3,3,3-Pentafluor-2-(trifluorometil)prop-1-eno
 - 2903.39.90 Outros
- Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos que contenham pelo menos dois halogênios diferentes:
- 2903.71.00 -- Clorodifluorometanos
- 2903.72.00 -- Diclorotrifluoroetanos
- 2903.73.00 -- Diclorofluoroetanos
- 2903.74.00 -- Clorodifluoroetanos
- 2903.75.00 -- Dicloropentafluoropropanos
- 2903.76.00 -- Bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano e dibromotetrafluorometanos
- 2903.77 -- Outros, peralogenados unicamente com flúor e cloro
 - 2903.77.1 Clorofluorometanos:
 - 2903.77.11 Triclorofluorometano
 - 2903.77.12 Diclorodifluorometano
 - 2903.77.13 Clorotrifluorometano
 - 2903.77.2 Clorofluoroetanos:
 - 2903.77.21 Triclorotrifluoretanos

2903.77.22		Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano
2903.77.23		Pentaclorofluoretano
2903.77.24		Tetraclorodifluoretanos
2903.77.3		Clorofluorpropanos:
2903.77.31		Heptaclorofluorpropanos
2903.77.32		Hexaclorodifluorpropanos
2903.77.33		Pentaclorotrifluorpropanos
2903.77.34		Tetraclorotetrafluorpropanos
2903.77.35		Tricloropentafluorpropanos
2903.77.36		Diclorohexafluorpropanos
2903.77.37		Cloroheptafluorpropanos
2903.77.90		Outros
2903.78.00	--	Outros derivados peralogenados
2903.79	--	Outros
2903.79.1		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e cloro
2903.79.11		Clorotetrafluoretanos
2903.79.19		Outros
2903.79.20		Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e bromo
2903.79.90		Outros
		- Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
2903.81	--	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluindo o lindano (ISO, DCI)
2903.81.10		Isômero gama, com um mínimo de 99 % de pureza (lindano)
2903.81.90		Outros
2903.82	--	Aldrin (ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)
2903.82.10		Aldrin (ISO)
2903.82.20		Clordano (ISO)
2903.82.30		Heptacloro (ISO)
2903.89.00	--	Outros
		- Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
2903.91.00	--	Clorobenzeno, <i>o</i> -diclorobenzeno e <i>p</i> -diclorobenzeno
2903.92	--	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.92.10		Hexaclorobenzeno (ISO)
2903.92.20		DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano)
2903.99.00	--	Outros

29.04 Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados.

2904.10	-	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos
2904.10.10		Ácidos benzenossulfônicos
2904.10.20		Ácidos toluenossulfônicos
2904.10.90		Outros

- 2904.20 - Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados
- 2904.20.1 Derivados apenas nitrados:
 - 2904.20.11 Nitrobenzeno (essência de mirbana)
 - 2904.20.12 Trinitrotolueno (trilita, TNT)
 - 2904.20.19 Outros
- 2904.20.20 Derivados apenas nitrosados

- 2904.90 - Outros
 - 2904.90.10 Ácidos nitrobenzenossulfônicos
 - 2904.90.20 Tricloronitrometano (cloropicrina)
 - 2904.90.90 Outros

II.- ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.05 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Monoálcoois saturados:
 - 2905.11.00 -- Metanol (álcool metílico)

 - 2905.12 -- Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)
 - 2905.12.10 Propan-1-ol (álcool propílico)
 - 2905.12.20 Propan-2-ol (álcool isopropílico)

 - 2905.13.00 -- Butan-1-ol (álcool *n*-butílico)

 - 2905.14.00 -- Outros butanóis

 - 2905.16 -- Octanol (álcool octílico) e seus isômeros
 - 2905.16.10 Octan-1-ol (álcool caprílico)
 - 2905.16.20 Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)
 - 2905.16.30 2-Etilhexan-1-ol
 - 2905.16.90 Outros

 - 2905.17 -- Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)
 - 2905.17.10 Dodecan-1-ol (álcool láurico)
 - 2905.17.20 Hexadecan-1-ol (álcool cetílico)
 - 2905.17.30 Octadecan-1-ol (álcool esteárico)

 - 2905.19 -- Outros
 - 2905.19.10 Decan-1-ol (álcool *n*-decílico)
 - 2905.19.20 3,3-Dimetilbutan-2-ol (álcool pinacolílico)
 - 2905.19.30 Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros
 - 2905.19.90 Outros

- Monoálcoois não saturados:
 - 2905.22 -- Álcoois terpênicos acíclicos
 - 2905.22.10 Geraniol
 - 2905.22.20 Linalol
 - 2905.22.30 Citronelol
 - 2905.22.90 Outros

 - 2905.29.00 -- Outros

- Dióis:

- 2905.31.00 -- Etilenoglicol (etanodiol)
- 2905.32.00 -- Propilenoglicol (propano-1,2-diol)
- 2905.39.00 -- Outros
 - Outros poliálcoois:
- 2905.41.00 -- 2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)
- 2905.42.00 -- Pentaeritritol (pentaeritrita)
- 2905.43.00 -- Manitol
- 2905.44.00 -- D-glucitol (sorbitol)
- 2905.45.00 -- Glicerol
- 2905.49.00 -- Outros
 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos:
- 2905.51.00 -- Etclorvinol (DCI)
- 2905.59.00 -- Outros

29.06 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
- 2906.11.00 -- Mentol
- 2906.12.00 -- Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis
- 2906.13 -- Esteróis e inositóis
 - 2906.13.10 Esteróis
 - 2906.13.20 Inositóis
- 2906.19 -- Outros
 - 2906.19.10 Terpina, incluído o hidrato de terpina
 - 2906.19.20 Terpeneóis
 - 2906.19.90 Outros
- Aromáticos:
- 2906.21.00 -- Álcool benzílico
- 2906.29 -- Outros
 - 2906.29.1 Álcoois:
 - 2906.29.11 2-Feniletanol (álcool fenético)
 - 2906.29.19 Outros
 - 2906.29.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

III.- FENÓIS, FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.07 Fenóis; fenóis-álcoois.

- Monofenóis:
 - 2907.11.00 -- Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais
 - 2907.12.00 -- Cresóis e seus sais
 - 2907.13.00 -- Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos
 - 2907.15.00 -- Naftóis e seus sais
 - 2907.19 -- Outros
 - 2907.19.10 Xilenóis e seus sais
 - 2907.19.90 Outros
- Polifenóis; fenóis-álcoois:
 - 2907.21.00 -- Resorcinol e seus sais
 - 2907.22.00 -- Hidroquinona e seus sais
 - 2907.23.00 -- 4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilopropano) e seus sais
 - 2907.29.00 -- Outros

29.08 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.

- Derivados apenas halogenados e seus sais:
 - 2908.11.00 -- Pentaclorofenol (ISO)
 - 2908.19 -- Outros
 - 2908.19.10 Clorofenóis e seus sais
 - 2908.19.90 Outros
- Outros:
 - 2908.91.00 -- Dinoseb (ISO) e seus sais
 - 2908.92.00 -- 4,6-Dinitro-*o*-cresol (DNOC (ISO)) e seus sais
 - 2908.99 -- Outros
 - 2908.99.10 Derivados apenas nitrados e seus sais
 - 2908.99.2 Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres:
 - 2908.99.21 Ácidos fenolsulfônicos e seus sais
 - 2908.99.29 Outros
 - 2908.99.90 Outros

IV.- ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E HEMIACTAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

- 29.09 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
 - 2909.11.00 -- Éter dietílico (óxido de dietila)
 - 2909.19 -- Outros
 - 2909.19.10 Éteres acíclicos
 - 2909.19.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.20.00 - Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.30 - Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.30.1 Éteres aromáticos:
 - 2909.30.11 Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)
 - 2909.30.12 Anetol
 - 2909.30.19 Outros
 - 2909.30.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
 - 2909.41.00 -- 2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)
 - 2909.43.00 -- Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44 -- Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44.10 Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
 - 2909.44.90 Outros
 - 2909.49 -- Outros
 - 2909.49.1 Éteres-álcoois:
 - 2909.49.11 Dipropilenoglicol
 - 2909.49.12 Trietilenoglicol
 - 2909.49.19 Outros
 - 2909.49.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.50 - Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.50.1 Éteres-fenóis e éteres-álcoois-fenóis:
 - 2909.50.11 Eugenol; isoeugenol
 - 2909.50.19 Outros
 - 2909.50.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.60 - Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
 - 2909.60.1 Peróxidos:
 - 2909.60.11 Peróxido de dietila
 - 2909.60.12 Peróxido de cicloexanona
 - 2909.60.19 Outros peróxidos
 - 2909.60.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

29.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2910.10.00 - Oxirano (óxido de etileno)
- 2910.20.00 - Metiloxirano (óxido de propileno)
- 2910.30.00 - 1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)
- 2910.40.00 - Dieldrin (ISO, DCI)
- 2910.90 - Outros
 - 2910.90.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres
 - 2910.90.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

29.11 Acetais e hemiacetais, mesmo que contenham outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- 2911.00.10 Acetais e semi-acetais
- 2911.00.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

V.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO

29.12 Aldeídos, mesmo que contenham outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.

- Aldeídos acíclicos que não contenham outras funções oxigenadas:
 - 2912.11.00 -- Metanal (formaldeído)
 - 2912.12.00 -- Etanal (acetaldeído)
 - 2912.19 -- Outros
 - 2912.19.10 Propenal (aldeído acrílico, acroleína); butenal (aldeído crotônico)
 - 2912.19.20 Citral; citronelal
 - 2912.19.90 Outros
- Aldeídos cíclicos que não contenham outras funções oxigenadas:
 - 2912.21.00 -- Benzaldeído (aldeído benzóico)
 - 2912.29 -- Outros
 - 2912.29.10 Aldeídos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos
 - 2912.29.2 Aldeídos aromáticos:
 - 2912.29.21 Aldeído cinâmico
 - 2912.29.29 Outros
- Aldeídos-álcoois, aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos que contenham outras funções oxigenadas:
 - 2912.41.00 -- Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)
 - 2912.42.00 -- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)
 - 2912.49 -- Outros

2912.49.10 Hidroxicitronelal
2912.49.90 Outros

2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos

2912.60.00 - Paraformaldeído

29.13 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.

2913.00.10 Halogenados

2913.00.90 Outros

VI.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA

29.14 Cetonas e quinonas, mesmo que contenham outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Cetonas acíclicas que não contenham outras funções oxigenadas:

2914.11.00 -- Acetona

2914.12.00 -- Butanona (metiletilcetona)

2914.13.00 -- 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)

2914.19.00 -- Outras

- Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas que não contenham outras funções oxigenadas:

2914.22.00 -- Cicloexanona e metilcicloexanonas

2914.23.00 -- Iononas e metiliononas

2914.29 -- Outras

2914.29.10 Cânfora

2914.29.90 Outras

- Cetonas aromáticas que não contenham outras funções oxigenadas:

2914.31.00 -- Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)

2914.39.00 -- Outras

2914.40.00 - Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos

2914.50.00 - Cetonas-fenóis e cetonas que contenham outras funções oxigenadas

- Quinonas:

2914.61.00 -- Antraquinona

2914.69.00 -- Outras

2914.70.00 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

VII.- ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS,
PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,
SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.15 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:
 - 2915.11.00 -- Ácido fórmico
 - 2915.12 -- Sais do ácido fórmico
 - 2915.12.10 Formiato de sódio
 - 2915.12.90 Outros
 - 2915.13.00 -- Ésteres do ácido fórmico
- Ácido acético e seus sais; anidrido acético:
 - 2915.21.00 -- Ácido acético
 - 2915.24.00 -- Anidrido acético
 - 2915.29 -- Outros
 - 2915.29.10 Acetatos de chumbo (básico ou neutro)
 - 2915.29.20 Acetato de sódio
 - 2915.29.30 Acetatos de cobalto
 - 2915.29.90 Outros
- Ésteres do ácido acético:
 - 2915.31.00 -- Acetato de etila
 - 2915.32.00 -- Acetato de vinila
 - 2915.33.00 -- Acetato de *n*-butila
 - 2915.36.00 -- Acetato de dinoseb (ISO)
 - 2915.39 -- Outros
 - 2915.39.20 Acetatos de *n*-propila ou de isopropila
 - 2915.39.30 Acetatos de *n*-pentila (*n*-amila) ou de isopentila (isoamila)
 - 2915.39.40 Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)
 - 2915.39.50 Acetato de isobutila
 - 2915.39.60 Acetato de 2-etoxietila
 - 2915.39.90 Outros
- 2915.40.00 - Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres
- 2915.50.00 - Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
- 2915.60.00 - Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
- 2915.70 - Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres
 - 2915.70.10 Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres
 - 2915.70.20 Ácido esteárico

2915.70.3 Sais do ácido esteárico:
2915.70.31 Estearato de cálcio
2915.70.32 Estearato de magnésio
2915.70.33 Estearato de zinco
2915.70.34 Estearato de alumínio
2915.70.39 Outros
2915.70.40 Ésteres do ácido esteárico

2915.90 - Outros
2915.90.10 Cloroformiato de etila
2915.90.20 Octoato de estanho
2915.90.90 Outros

29.16 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:

2916.11 -- Ácido acrílico e seus sais
2916.11.10 Ácido acrílico
2916.11.20 Sais do ácido acrílico

2916.12.00 -- Ésteres do ácido acrílico

2916.13 -- Ácido metacrílico e seus sais
2916.13.10 Ácido metacrílico
2916.13.20 Sais do ácido metacrílico

2916.14 -- Ésteres do ácido metacrílico
2916.14.10 Metacrilato de metila
2916.14.90 Outros

2916.15.00 -- Ácidos oleico, linoleico ou linolênico, seus sais e seus ésteres

2916.16.00 -- Binapacril (ISO)

2916.19.00 -- Outros

2916.20 - Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados

2916.20.10 Ácido ciclohexanocarboxílico
2916.20.20 Aletrinas
2916.20.90 Outros

- Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:

2916.31 -- Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
2916.31.10 Ácido benzóico
2916.31.2 Sais e ésteres do ácido benzóico:
2916.31.21 Benzoato de sódio
2916.31.22 Benzoato de benzila
2916.31.29 Outros

2916.32 -- Peróxido de benzoíla e cloreto de benzoíla
2916.32.10 Peróxido de benzoíla

2916.32.20		Cloreto de benzoíla
2916.34.00	--	Ácido fenilacético e seus sais
2916.39	--	Outros
2916.39.10		Ácido cinâmico
2916.39.90		Outros
29.17		Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
	-	Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
2917.11	--	Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres
2917.11.10		Ácido oxálico
2917.11.20		Sais e ésteres do ácido oxálico
2917.12	--	Ácido adípico, seus sais e seus ésteres
2917.12.10		Ácido adípico
2917.12.20		Sais e ésteres do ácido adípico
2917.13	--	Ácido azeláico, ácido sebácico; seus sais e seus ésteres
2917.13.10		Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres
2917.13.2		Ácido sebácico, seus sais e seus ésteres:
2917.13.21		Ácido sebácico
2917.13.22		Sais e ésteres do ácido sebácico
2917.14.00	--	Anidrido maléico
2917.19	--	Outros
2917.19.10		Ácido maléico, seus sais e seus ésteres
2917.19.20		Ácido malônico, seus sais e seus ésteres
2917.19.3		Ácido succínico, seus sais e seus ésteres; anidrido succínico:
2917.19.31		Ácido succínico, seus sais e seus ésteres
2917.19.32		Anidrido succínico
2917.19.90		Outros
2917.20.00	-	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
	-	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
2917.32.00	--	Ortoftalatos de dioctila
2917.33.00	--	Ortoftalatos de dinonila ou de didecila
2917.34	--	Outros ésteres do ácido ortoftálico
2917.34.10		Ortoftalatos de dibutila
2917.34.90		Outros
2917.35.00	--	Anidrido ftálico
2917.36.00	--	Ácido tereftálico e seus sais
2917.37.00	--	Tereftalato de dimetila
2917.39	--	Outros
2917.39.10		Ácido ortoftálico

2917.39.20	Ácido isoftálico e seus ésteres
2917.39.30	Ésteres do ácido tereftálico
2917.39.40	Ácidos cloroftálicos
2917.39.90	Outros

29.18 Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

- Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:

2918.11	--	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
2918.11.10		Ácido láctico
2918.11.2		Sais e ésteres do ácido láctico:
2918.11.21		Lactato de cálcio
2918.11.29		Outros

2918.12.00	--	Ácido tartárico
------------	----	-----------------

2918.13	--	Sais e ésteres do ácido tartárico
2918.13.10		Tartarato de cálcio
2918.13.90		Outros

2918.14.00	--	Ácido cítrico
------------	----	---------------

2918.15	--	Sais e ésteres do ácido cítrico
2918.15.20		Citrato de ferro
2918.15.90		Outros

2918.16	--	Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
2918.16.10		Ácido glucônico
2918.16.20		Gluconato de cálcio
2918.16.30		Gluconato de sódio
2918.16.90		Outros

2918.18.00	--	Clorobenzilato (ISO)
------------	----	----------------------

2918.19	--	Outros
2918.19.10		Ácido málico, seus sais e seus ésteres
2918.19.20		Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico)
2918.19.90		Outros

- Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:

2918.21	--	Ácido salicílico e seus sais
2918.21.10		Ácido salicílico
2918.21.90		Outros

2918.22	--	Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres
2918.22.10		Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
2918.22.20		Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico

2918.23	--	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
2918.23.10		Salicilato de metila
2918.23.90		Outros

2918.29	--	Outros
---------	----	--------

2918.29.1	Ácido <i>p</i> -hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres:
2918.29.11	Ácido <i>p</i> -hidroxibenzóico
2918.29.12	<i>p</i> -Hidroxibenzoato de metila
2918.29.13	<i>p</i> -Hidroxibenzoato de propila
2918.29.19	Outros
2918.29.90	Outros
2918.30.00	- Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
	- Outros:
2918.91.00	-- 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres
2918.99	-- Outros
2918.99.10	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)
2918.99.90	Outros

VIII.- ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS DE NÃO-METAIS E SEUS SAIS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

29.19 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

2919.10.00	- Fosfato de tris(2,3-dibromopropila)
2919.90	- Outros
2919.90.1	Ácido glicerofosfórico e seus sais:
2919.90.11	Glicerofosfato de sódio
2919.90.12	Glicerofosfato de cálcio
2919.90.19	Outros
2919.90.20	Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos
2919.90.30	Lactofosfatos
2919.90.9	Outros:
2919.90.91	Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)
2919.90.99	Outros

29.20 Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.

	- Ésteres tiosfosfóricos (fosfortioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2920.11	-- Paration (ISO) e paration-metila (ISO) (metil paration)
2920.11.10	Paration (ISO)
2920.11.20	Paration-metila (ISO) (metil paration)
2920.19.00	-- Outros
2920.90	- Outros
2920.90.10	Fosfito de dimetila
2920.90.20	Fosfito de trimetila
2920.90.40	Fosfito de dietila

2920.90.50 Fosfito de trietila
2920.90.90 Outros

IX.- COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS (AZOTADAS)

29.21 Compostos de função amina.

- Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.11.00 -- Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais
 - 2921.19 -- Outros
 - 2921.19.10 Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais
 - 2921.19.20 Bis(2-cloroetil)etilamina
 - 2921.19.30 Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina)
 - 2921.19.40 Triclorometina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)
 - 2921.19.50 N,N-Dialquil(metil, etil, n-propil ou isopropil)-2-cloroetilaminas e seus sais protonados
 - 2921.19.60 Dietilamina e seus sais
 - 2921.19.90 Outros
- Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.21.00 -- Etilenodiamina e seus sais
 - 2921.22.00 -- Hexametilenodiamina e seus sais
 - 2921.29.00 -- Outros
 - 2921.30 - Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.30.10 Cicloexilamina
 - 2921.30.90 Outros
- Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2921.41.00 -- Anilina e seus sais
 - 2921.42 -- Derivados da anilina e seus sais
 - 2921.42.10 Cloroanilinas e seus sais
 - 2921.42.20 Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais
 - 2921.42.30 Nitroanilinas e seus sais
 - 2921.42.90 Outros
 - 2921.43 -- Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.43.10 Toluidinas
 - 2921.43.90 Outros
 - 2921.44 -- Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.44.10 Difenilamina
 - 2921.44.90 Outros
 - 2921.45.00 -- 1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.46.00 -- Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI),

- lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos
- 2921.49.00 -- Outros
 - Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
- 2921.51 -- *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos
 - 2921.51.10 *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina
 - 2921.51.20 Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)
 - 2921.51.90 Outros
- 2921.59.00 -- Outros

29.22 Compostos aminados de funções oxigenadas.

- Aminoálcoois, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:
- 2922.11.00 -- Monoetanolamina e seus sais
 - 2922.12.10 Dietanolamina
 - 2922.12.90 Outras
- 2922.13 -- Trietanolamina e seus sais
 - 2922.13.10 Trietanolamina
 - 2922.13.20 Sais
- 2922.14.00 -- Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais
- 2922.19 -- Outros
 - 2922.19.1 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil)-2-aminoetanóis e seus sais protonados:
 - 2922.19.11 N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados
 - 2922.19.12 N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados
 - 2922.19.19 Outros
 - 2922.19.20 Etildietanolamina
 - 2922.19.30 Metildietanolamina
 - 2922.19.90 Outros
- Aminonaftóis e outros aminofenóis, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e ésteres; sais destes produtos:
- 2922.21.00 -- Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais
- 2922.29 -- Outros
 - 2922.29.10 *o*-, *m*-, e *p*-Aminofenóis
 - 2922.29.90 Outros
- Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
- 2922.31.00 -- Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos
- 2922.39.00 -- Outros

- Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:

2922.41.00	--	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos
2922.42	--	Ácido glutâmico e seus sais
2922.42.10		Ácido glutâmico
2922.42.20		Glutamato monossódico
2922.42.90		Outros
2922.43.00	--	Ácido antranílico e seus sais
2922.44.00	--	Tilidina (DCI) e seus sais
2922.49	--	Outros
2922.49.10		Glicina (ácido aminoacético, glicocola) e seus sais
2922.49.20		Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais
2922.49.30		Fenilalanina e seus sais
2922.49.90		Outros
2922.50	-	Aminoálcoois-fenóis, aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
2922.50.10		Ácidos aminossalicílicos
2922.50.90		Outros

29.23 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios, de constituição química definida ou não.

2923.10.00	-	Colina e seus sais
2923.20.00	-	Lecitinas e outros fosfoaminolipídios
2923.90.00	-	Outros

29.24 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.

	-	Amidas (incluindo os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2924.11.00	--	Meprobamato (DCI)
2924.12.00	--	Fluoroacetamida (ISO), fosfamidona (ISO) e monocrotofós (ISO)
2924.19.00	--	Outros
	-	Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2924.21	--	Ureínas e seus derivados; sais destes produtos
2924.21.30		Diuron
2924.21.90		Outros
2924.23.00	--	Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetil-antranílico) e seus sais
2924.24.00	--	Etinamato (DCI)

2924.29 -- Outros
2924.29.40 Acetil-*p*-aminofenol
2924.29.90 Outros

29.25 Compostos de função carboxiimida (incluindo a sacarina e seus sais) ou de função imina.

- Imidas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.11.00 -- Sacarina e seus sais

2925.12.00 -- Glutetimida (DCI)

2925.19.00 -- Outros

- Iminas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.21.00 -- Clordimeforme (ISO)

2925.29 -- Outros
2925.29.10 Guanidina e seus sais
2925.29.90 Outros

29.26 Compostos de função nitrila.

2926.10.00 - Acrilonitrila

2926.20.00 - 1-Cianoguanidina (diciandiamida)

2926.30.00 - Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano)

2926.90.00 - Outros

29.27 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos.

2927.00.10 Compostos diazóicos
2927.00.20 Compostos azóicos
2927.00.30 Compostos azóxicos

2928.00.00 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.

29.29 Compostos de outras funções nitrogenadas (azotadas).

2929.10.00 - Isocianatos

2929.90 - Outros

2929.90.10 Dialogenetos de N,N-dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos

2929.90.20 N,N-Dialquil (metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosforoamidatos de dialquila (metila, etila, *n*-propila ou isopropila)

2929.90.90 Outros

X.- COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS,
ÁCIDOS NUCLEICOS E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS

29.30 Tiocompostos orgânicos.

- 2930.20 - Tiocarbamatos e ditiocarbamatos
 - 2930.20.10 Dimetilditiocarbamato de zinco
 - 2930.20.90 Outros

- 2930.30 - Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama
 - 2930.30.10 Dissulfeto de tetrametiltiourama (tiram)
 - 2930.30.20 Dissulfeto de tetraetiltiourama (disulfiram)
 - 2930.30.90 Outros

- 2930.40.00 - Metionina

- 2930.50.00 - Captafol (ISO) e metamidofós (ISO)

- 2930.90 - Outros
 - 2930.90.1 Tioéteres:
 - 2930.90.11 Sulfeto de 2-cloroetila e clorometila e sulfeto de bis(2-cloroetila)
 - 2930.90.12 Bis(2-cloroetiltio)metano; 1,2-bis(2-cloroetiltio)etano; 1,3-bis(2-cloroetiltio)-*n*-propano; 1,4-bis(2-cloroetiltio)-*n*-butano e 1,5-bis(2-cloroetiltio)-*n*-pentano
 - 2930.90.13 Óxido de bis(2-cloroetiltiometila) e de bis(2-cloroetiltioetila)
 - 2930.90.18 Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))
 - 2930.90.19 Outros
 - 2930.90.3 Tióis (mercaptanas):
 - 2930.90.32 N,N-Dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) aminoetano-2-tióis e seus sais protonados
 - 2930.90.39 Outros
 - 2930.90.40 Fosforotioato de O,O-dietila e de S-(2-(dietilamino)etila) e seus sais alquilados ou protonados
 - 2930.90.50 Etilditiofosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)
 - 2930.90.60 Hidrogenoalquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) fosfonotioatos de (S-2-(dialquil(metil, etil, *n*-propil ou isopropil) amino) etila); seus ésteres de O-alquila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
 - 2930.90.70 Ditiocarbonatos (xantatos e xantogenatos)
 - 2930.90.9 Outros:
 - 2930.90.91 O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptosuccinato de dietila (Malation)
 - 2930.90.92 Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, *n*-propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
 - 2930.90.99 Outros

29.31 Outros compostos organo-inorgânicos.

- 2931.10.00 - Chumbo tetrametila e chumbo tetraetileno

- 2931.20.00 - Compostos de tributilestanho

- 2931.90 - Outros
 - 2931.90.10 Compostos organossilícicos
 - 2931.90.2 Compostos organo-arseniais:
 - 2931.90.21 2-Clorovinil-dicloroarsina
 - 2931.90.22 Bis(2-clorovinil)cloroarsina
 - 2931.90.23 Tris(2-clorovinil)arsina
 - 2931.90.29 Outros
 - 2931.90.3 Compostos organo-fosforados:

2931.90.31	Alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonofluoridatos de O-alkila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)
2931.90.32	N,N-Dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosforoamidocianidatos de O-alkila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas)
2931.90.33	Difluoretos de alquil (metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonila
2931.90.34	Hidrogenoalquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil) fosfonitos de [O-2-(dialquil(metil, etil, <i>n</i> -propil ou isopropil)amino)etila]; seus ésteres de O-alkila ($\leq C_{10}$, incluídos os cicloalquilas); seus sais alquilados ou protonados
2931.90.35	Metilfosfonocloridato de O-isopropila
2931.90.36	Metilfosfonocloridato de O-pinacolila
2931.90.37	Outros, que contenham um átomo de fósforo unido a um grupo metila, etila, <i>n</i> -propila ou isopropila, sem outros átomos de carbono
2931.90.39	Outros
2931.90.90	Outros

29.32 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigênio.

	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não) não condensado:
2932.11.00	-- Tetraidrofurano
2932.12.00	-- 2-Furaldeído (furfural)
2932.13.00	-- Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico
2932.19.00	-- Outros
2932.20.00	- Lactonas
	- Outros:
2932.91.00	-- Isosafrol
2932.92.00	-- 1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona
2932.93.00	-- Piperonal
2932.94.00	-- Safrol
2932.95.00	-- Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)
2932.99	-- Outros
2932.99.1	Éteres metilênicos dos <i>o</i> -difenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2932.99.11	Butóxido de piperonila
2932.99.19	Outros
2932.99.90	Outros

29.33 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto).

	- Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado:
2933.11.00	-- Fenazona (antipirina) e seus derivados

- 2933.19.00 -- Outros
- Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.21 -- Hidantoína e seus derivados
- 2933.21.10 Hidantoína
 - 2933.21.90 Outros
- 2933.29.00 -- Outros
- Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.31.00 -- Piridina e seus sais
- 2933.32.00 -- Piperidina e seus sais
- 2933.33.00 -- Alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos
- 2933.39 -- Outros
- 2933.39.10 Quinuclidin-3-ol
 - 2933.39.20 Benzilato de 3-quinuclidinila
 - 2933.39.90 Outros
- Compostos cuja estrutura contém ciclos quinoleína ou isoquinoleína (hidrogenados ou não) sem outras condensações:
- 2933.41.00 -- Levorfanol (DCI) e seus sais
- 2933.49.00 -- Outros
- Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:
- 2933.52.00 -- Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais
- 2933.53.00 -- Alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), barbital (DCI), butalbital (DCI), butobarbital, ciclobarbital (DCI), fenobarbital (DCI), metilfenobarbital (DCI), pentobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI) e venilbital (DCI); sais destes produtos
- 2933.54.00 -- Outros derivados de malonilureia (ácido barbitúrico); sais destes produtos
- 2933.55.00 -- Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos
- 2933.59.00 -- Outros
- Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.61.00 -- Melamina

- 2933.69 -- Outros
 - 2933.69.10 Hexametilentetramina (metenamina)
 - 2933.69.90 Outros
- Lactamas:
 - 2933.71.00 -- 6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)
 - 2933.72.00 -- Clobazam (DCI) e metiprilona (DCI)
 - 2933.79.00 -- Outras lactamas
- Outros:
 - 2933.91.00 -- Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos
 - 2933.99.00 -- Outros

29.34 Ácidos nucléicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos.

- 2934.10.00 - Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado
- 2934.20 - Compostos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.20.10 Mercaptobenzotiazol
 - 2934.20.20 Dissulfeto de dibenzotiazolila
 - 2934.20.90 Outros
- 2934.30 - Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações
 - 2934.30.10 Fenotiazina (tiodifenilamina)
 - 2934.30.90 Outros
- Outros:
 - 2934.91.00 -- Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI) e sufentanila (DCI); sais destes produtos
 - 2934.99.00 -- Outros

29.35 Sulfonamidas.

- 2935.00.10 Sulfadiazina (p-aminobenzeno sulfonamidopirimidina)
- 2935.00.40 Sulfonamidas cloradas
- 2935.00.60 Ftalilsulfatiazol

2935.00.90 Outras

XI.- PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS

29.36 Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluindo os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.

- Vitaminas e seus derivados, não misturados:

2936.21	--	Vitaminas A e seus derivados
2936.21	--	Vitaminas A e seus derivados
2936.21.10		Vitamina A ₁
2936.21.20		Vitamina A ₂
2936.21.30		Derivados da vitamina A
2936.22	--	Vitamina B ₁ e seus derivados
2936.22.10		Vitamina B ₁ (tiamina, aneurina)
2936.22.20		Derivados da vitamina B ₁
2936.23	--	Vitamina B ₂ e seus derivados
2936.23.10		Vitamina B ₂ (riboflavina, lactoflavina)
2936.23.20		Derivados da vitamina B ₂
2936.24	--	Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅) e seus derivados
2936.24.10		Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅)
2936.24.20		Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅)
2936.25	--	Vitamina B ₆ e seus derivados
2936.25.10		Vitamina B ₆
2936.25.20		Derivados da vitamina B ₆
2936.26	--	Vitamina B ₁₂ e seus derivados
2936.26.10		Vitamina B ₁₂ (cobalaminas)
2936.26.20		Derivados da vitamina B ₁₂
2936.27	--	Vitamina C e seus derivados
2936.27.10		Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)
2936.27.20		Derivados da vitamina C
2936.28	--	Vitamina E e seus derivados
2936.28.10		Vitamina E (tocoferol)
2936.28.20		Derivados da vitamina E
2936.29	--	Outras vitaminas e seus derivados
2936.29.1		Vitamina B ₉ e seus derivados:
2936.29.11		Vitamina B ₉
2936.29.12		Derivados da vitamina B ₉
2936.29.20		Vitaminas D e seus derivados
2936.29.30		Vitamina H e seus derivados
2936.29.40		Vitaminas K e seus derivados
2936.29.50		Vitamina PP e seus derivados
2936.29.90		Outros

- 2936.90 - Outras, incluídos os concentrados naturais
- 2936.90.10 Mistura de concentrados de vitaminas A e D
- 2936.90.20 Provitaminas, não misturadas
- 2936.90.90 Outros

29.37 Hormônios, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipeptídios de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.

- Hormônios polipeptídicos, hormônios proteicos e hormônios glicoproteicos, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.11.00 -- Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais
 - 2937.12.00 -- Insulina e seus sais
 - 2937.19 -- Outros
 - 2937.19.10 Corticotropina (hormônio corticotrópico, ACTH)
 - 2937.19.20 Gonadotrofinas
 - 2937.19.90 Outros
 - Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.21.00 -- Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)
 - 2937.22.00 -- Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides
 - 2937.23 -- Estrogênios e progestogênios
 - 2937.23.10 Progesterona
 - 2937.23.90 Outros
 - 2937.29.00 -- Outros
 - 2937.50.00 - Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais
 - 2937.90 - Outros
 - Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:
 - 2937.90.1 Epinefrina
 - 2937.90.11 Outros
 - Derivados dos aminoácidos
 - 2937.90.2 Triiodotironina
 - 2937.90.21 Outros
 - 2937.90.29 Outros
 - 2937.90.90 Outros

XII.- HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS

29.38 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- 2938.10.00 - Rutosídeo (rutina) e seus derivados
- 2938.90 - Outros

2938.90.10	Heterosídeos das digitais
2938.90.40	Saponinas
2938.90.50	Aloínas
2938.90.90	Outros

29.39 Alcalóides vegetais, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.

- Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2939.11 -- Concentrados de palha de dormideira ou papoula; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos
 - 2939.11.10 Concentrado de palha de papoula
 - 2939.11.20 Morfina e seus sais
 - 2939.11.30 Codeína e seus sais
 - 2939.11.90 Outros
 - 2939.19.00 -- Outros
- 2939.20.00 - Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos
- 2939.30.00 - Cafeína e seus sais
 - Efedrinas e seus sais:
 - 2939.41.00 -- Efedrina e seus sais
 - 2939.42.00 -- Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
 - 2939.43.00 -- Catina (DCI) e seus sais
 - 2939.44.00 -- Norefedrina e seus sais
 - 2939.49.00 -- Outros
- Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2939.51.00 -- Fenetilina (DCI) e seus sais
 - 2939.59.00 -- Outros
- Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
 - 2939.61.00 -- Ergometrina (DCI) e seus sais
 - 2939.62.00 -- Ergotamina (DCI) e seus sais
 - 2939.63.00 -- Ácido lisérgico e seus sais
 - 2939.69.00 -- Outros
- Outros:

2939.91	--	Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos
2939.91.10		Cocaína e seus sais
2939.91.90		Outros
2939.99	--	Outros
2939.99.10		Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.20		Teobromina e seus derivados; sais destes produtos
2939.99.30		Pilocarpina e seus sais
2939.99.90		Outros

XIII.- OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS

29.40 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.

2940.00.10	Galactose
2940.00.90	Outros

29.41 Antibióticos.

2941.10.00	-	Penicilinas e seus derivados, com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos
2941.20	-	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.10		Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
2941.20.90		Outros
2941.30	-	Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos
2941.30.10		Clorotetraciclina
2941.30.20		Oxitetraciclina
2941.30.90		Outros
2941.40	-	Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos
2941.40.10		Cloranfenicol
2941.40.90		Outros
2941.50.00	-	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos
2941.90	-	Outros
2941.90.10		Tirotricina
2941.90.20		Espiramicina (rovamicina)
2941.90.90		Outros

2942.00.00 Outros compostos orgânicos.
